



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

INDICA **INDICAÇÃO Nº 106/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Protocolo nº 0591/2024
Em, 29.04.2024

LEANDRO PARANAGUÁ ALBUQUERQUE, Vereador desta augusta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais e com amparo no que prescreve o Art. 110, inciso VIII do Regimento Interno Cameral, vem mui respeitosamente à presença de V. Ex^a após ciência do Douto Plenário, que se digne à Presidência desta Casa de Leis, a encaminhar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a presente **INDICAÇÃO**:

PRIORIDADE NO PATROLAMENTO DAS ESTRADAS E CARREADORES DAS COMUNIDADE RURAIS PRODUTORAS DE CAFÉ.

JUSTIFICATIVA:

A más condições dos carreadores e estradas das comunidades produtoras de café do município, causam prejuízos aos produtores rurais que tiram seu sustento anualmente da produção do café. Considerando que estamos no período da colheita, momento de maior necessidade de estradas para escoamento da produção, o patrolamento é essencial para evitar atrasos na colheita e prejuízos com a quebra de maquinas e equipamentos.

Termos em que,

Pede e espera deferimento

Conceição da Barra-ES, 29 de abril de 2024

Leandro Paranagua Albuquerque
Vereador
Conceição da Barra-ES

Leandro Paranagua Albuquerque


LEANDRO PARANAGUÁ ALBUQUERQUE
Vereador


27 99755-3652

leandro.paranagua@conceicao dabarr

Constou no expediente
da 6^a Sessão ordinária
do dia 09/05/2024
Raura B. Matta
Secretaria Legislativa

Recebido nesta.
Ao Gabinete do Sr. Presidente para
os devidos fins.
Em 09 / 05 / 2024
Raissa B. Mattos
Secretaria Legislativa

Apresente-se na sessão ordinária
Do dia 09 de Maio de 2024
Em 09 de Maio de 2024

Presidente

Aprovado por Jurmine em sessão
realizada em 09 / 05 / 2024 por X
favoráveis e X votos contrários.
A chefe de Gabinete para os devidos fins
Ata das sessões em 09 / 05 / 2024
Presidente
Providenciado. Feito OF/008/2024: 18/2024


[Faint, illegible text]